



PLATAFORMA BRASILEIRA DE DIREITOS
HUMANOS ECONÔMICOS, SOCIAIS
CULTURAIS E AMBIENTAIS
Plataforma DhESCA

O DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO NAS PRISÕES

**Relatoria Nacional para o Direito Humano
à Educação**

**Conferência Nacional de Educação (Conae)
30/03/2010**

Relatora: Denise Carreira
Assessora: Suelaine Carneiro



Relatores(as) Nacionais

Inspirado na experiência dos Relatores Especiais Temáticos da ONU, a função de Relator(a) Nacional foi criada em 2002 pela Plataforma DHESCA-Brasil para liderar investigações independentes sobre casos de violação dos direitos humanos, considerando as normas internacionais e legislação nacional.

Além da educação, mais cinco Relatorias Nacionais (saúde, alimentação e terra rural, meio ambiente, cidades e trabalho).

Os relatores e relatoras não são remunerados e são eleitos para um mandato de 2 anos após consulta pública e têm o aval de uma comissão constituída por representantes das Nações Unidas, da Procuradoria Federal do Cidadão, e de entidades e articulações ligadas ao campo dos direitos humanos.

A partir da experiência brasileira, foram desenvolvidas iniciativas similares na América Latina e na Ásia.



Concepção de Direitos Humanos

Estão previstos nas normas internacionais e em muitas legislações nacionais, mas não estão dados e garantidos.

Constituem-se em PROCESSO de luta histórica que os seres humanos desenvolvem para acessar os bens materiais e imateriais necessários para a a dignidade de todos e todas (Joaquim Herrera Flores).

Entende-se os direitos humanos como universais (para todos e todas), interdependentes (todos os direitos humanos estão relacionados entre si e nenhum tem mais importância que outro), indivisíveis (não podem ser fracionados) e exigíveis frente ao Estado em termos jurídicos (normas internacionais e legislação nacional) e políticos.

Concepção de Direitos Humanos

- Os direitos humanos não como DILUIÇÃO NO UNIVERSAL, mas como campo de ARTICULAÇÃO das lutas e reivindicações de movimentos, grupos e pessoas que atuam contra 1. as desigualdades e discriminações e 2. o reconhecimento e valorização de múltiplas identidades humanas (raciais, étnicas, de gênero, regionais, culturais etc) em diferentes espaços e territórios.
- Articulando:
 - Direitos à integridade corporal, de expressão e crença
 - Direitos a satisfazer necessidades humanas e do planeta (direitos econômicos, social, culturais, ambientais etc)
 - Direitos ao reconhecimento (cultural, racial, étnico, gênero etc)
- Para sua concretização no cotidiano, exigem políticas públicas coerentes, consistentes, planejadas, coordenadas, com financiamento adequado e participação e controle social.

A Educação como DH

- A educação como um direito humano inerente ao processo de humanização de homens e mulheres.
- A educação como direito humano intrínseco e um meio indispensável para realização de outros direitos humanos.



O Direito Humano à Educação garantido a partir de quatro princípios:

- **DISPONIBILIDADE:** que a educação esteja à disposição de todas as pessoas;
- **ACESSIBILIDADE:** garantia de acesso à educação, sem qualquer tipo de discriminação;
- **ACEITABILIDADE:** garantia da qualidade da educação;
- **ADAPTABILIDADE:** que a educação corresponda à realidade imediata das pessoas, respeitando sua cultura, costumes e diferenças.

Contexto Mundial

- Estima-se que cerca de 30 milhões de pessoas no mundo estão privadas de sua liberdade. Estados Unidos, China, Rússia e Brasil são os países com as maiores populações encarceradas.
- O problema da superlotação das unidades prisionais é uma realidade em todo planeta, ganhando dimensões extremamente dramáticas na América Central e na África
- As taxas de encarceramento se elevam em todo mundo, com maior ou menor intensidade.
- Viés racista.
- Crescimento do número de mulheres encarceradas em todo mundo (dinâmica do narcotráfico)

América Latina

- Encarceramento acelerado e superlotação decorrente da prisão como “única e excessiva resposta do Estado ao delito” (Francisco Scarfó).
- Altas taxas de presos provisórios (sem definição de pena). No Brasil, quase 50%.
- O quadro: lentidão da justiça, a falta de infra-estrutura, a indefinição de responsabilidades institucionais, a hipertrofia do critério de segurança, a desatenção com relação à diversidade (gênero, étnico-racial, orientação sexual, regional etc) existente no ambiente prisional e a crescente demanda por segurança apresentada por setores da sociedade e amplificada pela mídia (A PRISÃO COMO JAULA DE FERAS).

Educação nas Prisões - Mundo

- Menos de 1/3 das pessoas encarceradas têm acesso a alguma atividade educacional (em sua maioria, não acesso à educação escolar).
- Na última década, avanços nas legislações em vários países que não se traduziram em políticas públicas (o que inclui a remição da pena por estudo)
- Predominam a falta de estratégias nacionais, a insuficiência de recursos financeiros e a indefinição institucional de responsabilidades entre os diferentes organismos do Estado (Hugo Rangel)
- América Latina: a improvisação e a dispersão de ações.

Educação nas Prisões – Concepções predominantes (Vernor Muñoz)

A educação de pessoas privadas de liberdade não é encarada como um direito. Quando existe, é assumida como:

- Tratamento terapêutico
- Correção de pessoas imorais
- Resposta às necessidades do mercado de trabalho

Educação nas Prisões Brasileiras

Missão realizada entre set/2008 e maio/2009

Dados Gerais – Ministério da Justiça (2009)

- 440 mil pessoas (sendo 158 mil em São Paulo)
- Crescimento acelerado – 4 a 7% por ano
- 94% homens, 6% mulheres
- 95% pobres ou muito pobres
- 65% negros (pretos + pardos, segundo critérios do IBGE)
- 75% não completaram a educação básica
- 12% são analfabetos
- 60% têm entre 18 e 30 anos
- 8,9% estão envolvidos em homicídios
- 30% poderiam ter acesso imediato a penas e medidas alternativas
- apenas 18% têm acesso a alguma atividade educativa no sistema prisional

Missão nas prisões brasileira - constatações

- A educação é ainda vista como um “privilégio” pelo sistema prisional;
- A educação ainda é algo estranho ao sistema prisional. Professores e professoras afirmam sentir o espaço prisional como um ambiente hostil ao trabalho educacional;
- A educação se constitui, muitas vezes, em “moeda de troca” entre, de um lado, gestores e agentes prisionais e, do outro, encarcerados, visando a manutenção da ordem disciplinar;
- Há um conflito cotidiano entre a garantia do direito à educação e o modelo vigente de prisão (marcado pela superlotação, por violações múltiplas e cotidianas de direitos e pelo superdimensionamento da segurança e de medidas disciplinares).

Quanto ao atendimento (aspectos gerais)

- o atendimento educacional nas unidades prisionais em sua maior parte é descontínuo e atropelado pelas dinâmicas e lógicas da segurança;
- sofre de graves problemas de qualidade apresentando jornadas reduzidas, falta de projeto pedagógico, materiais e infra-estrutura inadequados e falta de profissionais de educação capazes de responder às necessidades educacionais dos encarcerados.

Gestão e Financiamento

- Há iniciativas e experiências importantes em alguns estados, mas faltam políticas estaduais de educação no sistema prisional (com metas, financiamento, prazo, responsabilidades);
- Problemas de articulação/coordenação entre secretaria de educação e órgãos responsáveis pela administração penitenciária (disputas);
- O acesso aos recursos do Fundeb e a outras fontes de financiamento destinadas à EJA ainda é pequeno.

Situação dos Educadores(as)

- diversidade da condição dos(das) educadores(as): há profissionais de educação concursados das redes de educação; há profissionais temporários vinculados às redes de ensino e há o atendimento por parte de estagiários de pedagogia e monitores presos. Os depoimentos apontam que predominam relações precárias de trabalho e baixos salários;
- a inexistência ou a realização de iniciativas pontuais de formação continuada específica para profissionais de educação relativa ao universo prisional e espaços de trabalho coletivo. Destaca-se a importância do projeto Educando para a Liberdade;
- grande parte dos educadores e educadoras que atuam no sistema prisional acaba sendo cotidianamente testemunha de violações de direitos cometidas contra os presos e presas.
- em muitas unidades, os professores e professoras enfrentam a desconfiança dos agentes e são submetidos a forte controle por parte deles e das direções. Os conflitos em muitas unidades são freqüentes.
- o lugar da afetividade na relação professor-aluno também é um ponto de conflito.

Situação dos(as) agentes

- a ampliação do encarceramento não é seguido do crescimento do número de agentes penitenciários. A falta de contingente dificulta a movimentação interna;
- grande parte dos agentes não teve e não tem seus direitos educativos garantidos;
- falta formação continuada de agentes (destacando seu papel de educadores);
- a importância da existência de agentes prisionais de educação em algumas unidades, realizando trabalho de mediação entre a direção da unidade, os demais agentes penitenciários e os(as) profissionais de educação;
- falta política de valorização da carreira do agente prisional.

Infra-estrutura e materiais

- problemas generalizados de infra-estrutura (faltam salas de aula na maior parte das unidades e os espaços existentes são muitas vezes adaptações de corredores ou de locais totalmente inadequados). Predominam espaços úmidos com iluminação fraca e limitada ventilação;
- falta de cadernos, canetas, lápis, materiais didáticos e de apoio ao trabalho pedagógico. Muitas vezes os materiais existentes são totalmente desatualizados;
- na maioria das unidades visitadas, não se utiliza a escrita de cartas e bilhetes como estratégia de letramento. O acesso ao papel é extremamente controlado;
- as bibliotecas, quando existentes, possuem acervos pobres ou problemas de acesso (encontramos acervos de livros novos fechados em salas há mais de 1 ano). São poucas as unidades que apresentam algum tipo de estratégias de estímulo e mediação de leitura. Há unidades que castigam o preso/a presa pela perda de um livro da biblioteca, utilizando regras disciplinares de segurança, como a ida para a “solitária”;
- faltam exames oftalmológicos periódicos e acesso a óculos, o que compromete os processos de aprendizagem.

Procedimentos e comunicação

- a fragilidade do acompanhamento da trajetória escolar dos encarcerados entre unidades prisionais (transferências) e dos/das egressos/as do sistema prisional;
- há graves problemas de fluxo de comunicação nas unidades, entre unidades e com os órgãos responsáveis pela execução penal (o que prejudica a obtenção de benefícios). Faltam normas técnicas que regulem o fluxo e os procedimentos;
- como a demanda por educação é maior do que as possibilidades reais do acesso, realiza-se a triagem com base nos chamados critérios de “bom comportamento”, muitas vezes vagos, ambíguos e parciais. Como no acesso ao direito ao trabalho nas prisões, identificamos em algumas situações a existência de critérios raciais em detrimento de pessoas negras;
- faltam procedimentos pedagógicos para avaliar o nível de escolaridade efetivo dos presos e presas. Por meio dos depoimentos, identifica-se um gigantesco número de “analfabetos funcionais” (já apontado pela pesquisa INAF dos Presídios).

Resistências

- conflitos entre horário de trabalho e horário de estudo, o que restringe a possibilidade de conciliação. Há empresas que exploram a mão de obra de detentos e que criam obstáculos para o acesso à educação.;
- em todas as unidades visitadas, foi identificada a resistência, que chega muitas vezes ao boicote, por parte dos/das agentes penitenciários à liberação de presos para as aulas;
- a existência de uma mentalidade entre muitos agentes, diretores, juízes e promotores que entende o direito à educação como um privilégio aos presos e presas.

Educação Profissional, Educação Infantil e Educação Física

- a educação profissional nas unidades prisionais é restrita – em sua maior parte – a cursos de pequena duração e voltados para funções de baixa remuneração;
- em grande parte dos estados, a educação profissional no sistema prisional não faz parte da política de educação profissional desenvolvida pelas Secretarias de Educação e/ou Secretarias de Ciência e Tecnologia e/ou Secretaria do Trabalho;
- muitas vezes entende-se que o treinamento para a realização de trabalhos internos à prisão ou para empresas privadas instaladas nas unidades constituem educação profissional;
- o direito à creche para as crianças de 0 a 3 anos inexistente, de fato, na maior parte das unidades femininas ou é entregue ao trabalho de voluntárias. As crianças ficam nas celas junto com as mães sem nenhum atendimento.
- o acesso à educação física é incipiente ou restrito a algumas unidades. Destaque para a experiência de professores de educação física e de arte-educação do Pará.

Transparência e Controle Social

- a participação da sociedade civil é vista predominantemente na perspectiva filantrópica e “colaborativa” com o sistema prisional.

Recomendações nacionais: rumo à política de Estado

ESTRUTURANTES

1. Adequação da Lei de Execução Penal, definição de metas do Plano Nacional de Educação e explicitação do direito à educação das pessoas encarceradas na LDB;
2. Aprovação das Diretrizes Nacionais que orientem e definam parâmetros para os sistemas estaduais desenvolverem políticas de Estado para educação no sistema prisional (Conselho Nacional de Educação aprovou no início de março);
3. Aprovação do projeto de remição da pena por estudo (sete projetos em tramitação no Congresso Nacional);
4. Criação dos Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional articulados aos Planos Estaduais de Educação;

Recomendações Estruturantes

5. O atendimento educacional realizado por profissionais de educação contratados e vinculados aos sistemas de ensino;
6. Criação de unidades escolares dentro das unidades prisionais com autonomia pedagógica e financeira, coordenação pedagógica e direção;
7. Financiamento adequado;
8. Controle Social e transparência da informação.

Recomendações Complementares

1. normas técnicas para o fluxo de comunicação e para o registro de denúncias de violação aos direitos dos presos quando professores e professoras forem testemunhas de violação;
2. garantia do direito à creche como política educacional e do acesso a programas de renda mínima (municipais, estaduais e federal) por parte de filhos e filhas de pessoas encarceradas;
3. aprimoramento do Infopen e a realização de pesquisas nacionais;
4. a educação profissional como qualificação profissional ou ensino técnico (superar a educação para mulheres que reforça os estereótipos de gênero);

Recomendações complementares

5. O fortalecimento da EJA no ambiente profissional e sua articulação com programas destinados à juventude, como o Projovem;
6. a implementação da lei 10.639 e ações de combate ao racismo, homofobia/lesbofobia, intolerância religiosa e outras discriminações no ambiente carcerário;
7. ensino noturno e compatibilização do direito ao trabalho com o direito à educação;
8. cursinhos pré-vestibulares;
9. criação de ouvidorias, fortalecimento de mecanismos de controle social e ampliação do número de visitas de juizes e promotores e do quadro de defensores públicos;
10. a educação a distância como ferramenta auxiliar à educação presencial;
11. o acesso à merenda escolar, a óculos e à educação física;

Recomendações complementares

12. Apoio psicológico aos(às) profissionais de educação e agentes que atuam no sistema prisional;
13. Ampliação do acesso ao Ensino Superior;
14. A articulação com o direito humano à saúde.
15. Política de valorização profissional dos agentes prisionais e maior presença de juizes, promotores e defensores nas unidades;
16. Política de estímulo à leitura;
17. Inclusão digital.

O que conquistamos com as Diretrizes aprovadas?

- A responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação;
- Financiamento em recursos do MDE, entre eles, o Fundeb;
- Articulada a ações de cultura, esporte, inclusão digital, fomento à leitura e recuperação de bibliotecas;
- Promoverá o envolvimento da comunidade e reconhecerá a diversidade;

O que conquistamos com as Diretrizes aprovadas?

- Políticas de elevação de escolaridade associada à qualificação profissional;
- Atendimento em todos os turnos (o que inclui o noturno);
- Mecanismos de informação (com vistas ao controle social) – Relatórios e Pesquisas
- Chamada pública para matrículas;
- Incentivo à promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais e tecnologias educacionais;

O que conquistamos nas Diretrizes?

- Compatibilidade dos horários de trabalho e educação;
- Profissionais habilitados e com remuneração acrescida de vantagens precuniárias;
- Monitor preso como auxiliar de profissional de educação;
- Articulação educação formal e não-formal;
- Acesso ao Ensino Superior;
- Metas nos Planos de Educação.

O que ficou de fora...

- Mecanismos e procedimentos para proteção e apresentação de denúncias por parte de profissionais de educação que forem vítimas ou testemunharem violação de direitos;
- Controle social (o papel dos Conselhos de Educação e Conselhos Escolares);
- Norma técnica do fluxo de informação;

O que ficou de fora...

- Programas de educação em direitos humanos e de combate ao racismo, sexismo, homofobia, lesbofobia, intolerância religiosa, entre outras discriminações;
- Apoio psicológico permanente a profissionais de educação.

Próximos Passos

- Para além da Conae, influenciar a construção do PNE;
- A articulação com o Ministério Público e gestão junto às Secretarias de Educação para cumprimento/adequação às Diretrizes;
- Construção dos Planos Estaduais de Educação no Sistema Prisional;
- Explicitação de metas nos Planos Municipais e Estaduais de Educação;
- A aprovação da remição da pena por estudo no Congresso Nacional;
- Sensibilização do Consed (Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Educação).

Contato

- **Denise Carreira e Suelaine Carneiro**
(11)3151-2333, r. 132, 108 e 103
educacao@dhescbrasil.org.br

denise@acaoeducativa.org

suelaine.carneiro@acaoeducativa.org